



INDICAÇÃO Nº **66** /2023

A Sua Excelência
LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000561/2023
06/06/2023 14:10:26
INDICAÇÃO PARLAMENTAR

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm solicitar a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada aos Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora, solicitando a seguinte providência:

“CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISAR, ATUALIZAR E MODERNIZAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.”

JUSTIFICATIVA


A Lei Orgânica do Município, como instrumento regulatório maior, reúne as adequações às leis Federais e Estaduais, sugestões populares e ajustes decorrentes de outras mudanças no cenário nacional, pautando os principais assuntos inerentes a Administração Pública, os quais necessitam periodicamente serem revisados em face as adequações as alterações na legislação que são aprovadas todos os dias, em especial as emendas à Constituição Federal.

A L.O.M. trata das particularidades dos municípios e que é importante a população conhecer e participar. Esta é a única lei que o Poder Executivo não promulga, tarefa atribuída exclusivamente ao Poder Legislativo.

Como Legisladores, queremos entregar para a população uma Lei Orgânica que recepcione todas as mudanças na Legislação, e que seja atualizada de forma transparente, com participação popular e que cumpra com seu papel de ordenar os assuntos locais de interesse da Comunidade Gabrielense.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados esforços para que seja constituída a Comissão Especial para revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município, que verdadeiramente represente os anseios de nossa Comunidade, sendo instrumento norteador do Poder Público local e de todos os Municípes Gabrielenses.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.


ARLETE CORBELARI MOSCHEN
Vereadora



MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Constitui Comissão Especial para revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída por 03 (três) vereadores efetivos e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único. Poderão ser designados servidores para o assessoramento da Comissão Especial.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, será de 90 dias, a contar da sua instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4º As despesas orçamentárias, caso ocorram, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha/ES, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Apresentamos para análise e apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação de Comissão Especial com a finalidade de revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal em vigor se encontra desatualizada, visto que, foi publicada no ano de 1990, é que apresentamos o referido projeto de Resolução que tem por finalidade a criação da Comissão Especial que terá um papel importante em rever e atualizar a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, apontando as inconstitucionalidades, ilegalidades e impropriedades nela existentes e, conforme distorções apresentadas, propor um novo texto contendo os dispositivos mais apropriados a esse importante instrumento legislativo que rege a vida de nossos Municípios.

Por isso, recomendamos a aprovação e posterior publicação desta resolução efetivando assim, a Comissão Especial que promoverá a tão aguardada atualização da Lei Orgânica do Município, função maior do mandato legislativo, que entregará a todos uma nova legislação atualizada e condizente com os anseios de nossa gente.

São Gabriel da Palha/ES, 05 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário